



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Setor de Compras**

TERMO DE REFERÊNCIAS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **aquisição de equipamentos de segurança para os servidores municipais**, através da modalidade registro de preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Unid.	Quant.	Especificação do material/bem	Valor unitário (referência)
1	1	Unid	20,00	Abafador auditivo tipo concha	R\$ 18,23
2	1	Unid	15,00	Avental de raspa de couro	R\$ 39,95
3	1	Unid	40,00	Avental impermeável – avental confeccionado em brim profissional 100% algodão, com aplicação de película antichamas, macia e encorpada, boa gramatura e bom caimento com cinto de amarração, tamanho único ajustável, sem bolso, na cor cinza, comprimento de 80cm, com brasão do município colorido em serigrafia e o dizer “alimentação escolar” na cor preto. Colocação de cebrum de brim de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido	R\$ 45,30
4	1	Par	16,00	Bota Coturno Unissex, em couro bovino 100% legítimo. Características detalhadas: cor café; cabedal montado com contraforte termoplástico; altura do eixo no tornozelo; interior forrado em poliéster; colarinho acolchoado; passadores em metal; cadarço em poliéster, solado de borracha com grips antiderrapante, colocado e costurado (blaqueado); palmilha anatômica em P.U. gel 2cm de espessura do calcanhar. Devendo ter CA. (TAMANHO 35: 3 pares, TAMANHO 36: 2 pares, TAMANHO 37: 2 pares, TAMANHO 39: 5 pares, TAMANHO 40: 2 pares, TAMANHO 42: 2 pares)	R\$ 199,93
5	1	Par	145,00	Bota de PVC impermeável com amarra cano longo acima 30cm bitencidade. Devendo ter CA. (nº 36: 15 pares; nº 37: 15 pares; nº 38: 15 pares; nº 39: 15 pares; nº 40: 25 pares; nº 41: 20 pares; nº 42: 20 pares; nº 43: 20 pares; nº 44: 15 pares)	R\$ 67,51
6	1	Par	420,00	Botina elástica sem biqueira, dorso acolchoado, fechamento com elástico, monodensidade tipo bota, com cabedal confeccionado em raspa tingida, laminado sintético, palmilha de montagem em material não tecido, fixada pelo sistema strobel, solado a base de PU (Poliuretano), antiderrapante e resistente a óleo e a água.	R\$ 53,80



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Setor de Compras

				Devendo ter CA. (nº 36: 40 pares; nº 37: 40 pares; nº 38: 40 pares; nº 39: 40 pares; nº 40: 60 pares; nº 41: 50 pares; nº 42: 50 pares; nº 43: 50 pares; nº 44: 50 pares) MODELO: 	
7	1	Unid	85,00	Calça brim uniforme EPI, com dois bolsos dianteiro e um bolso traseiro – (Tam P: 10 und; Tam M: 20 und; Tam G: 25 und; Tam GG: 30 und)	R\$ 62,57
8	1	Unid	100,00	Calça comprida, sem bolsos, com elástico de 4 cm na cintura, confeccionada em malha escolar (composição 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m²) cor cinza, com serigrafia do brasão do município, aviamentos na tonalidade do tecido. Tamanhos variados P, M, G, GG, EXG, EXGG de acordo com a solicitação da secretaria e quando necessário confecção sob medida	R\$ 89,18
9	1	Par	100,00	Calçado de segurança- calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, sem cadarço, unissex, leve, fechado na parte do calcanhar e na parte superior (conforme NR32), confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente, palmilha antimicrobiana e com absorção de umidade, facilmente lavável. Tamanhos variados: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 de acordo com a solicitação da secretaria. Devendo ter CA. MODELO: 	R\$ 69,10



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Setor de Compras

10	1	Unid	80,00	Capa de chuva c/ manga, capuz e forro poliéster. Devendo ter CA. (tamanho G: 20 und; tamanho GG: 20 und; tamanho EXG: 40 und)	R\$ 18,92
11	1	Unid	75,00	Jaleco de brim manga curta, com no mínimo 1 bolso (Tam P: 10 und; Tam M: 10 und; Tam G: 15 und; Tam GG: 40 und;)	R\$ 55,57
12	1	Unid	50,00	Jaleco de brim manga longa (Tam P: 10 und; Tam M: 10 und; Tam G: 10 und; Tam GG: 20 und;)	R\$ 62,37
13	1	Unid	120,00	Luva malha/látex verde - Devendo ter CA	R\$ 8,30
14	1	Unid	15,00	Luvras de couro vaqueta eletricitas - Tamanho G - Devendo ter CA	R\$ 17,49
15	1	Unid	220,00	Luvras de lona leve - Tam. G - Devendo ter CA	R\$ 12,88
16	1	Unid	220,00	Luvras de PVC - Tam. G - Devendo ter CA	R\$ 18,08
17	1	Unid	200,00	Luvras nitrílica 1002L - tamanho 9/G - Devendo ter CA	R\$ 8,75
18	1	Unid	300,00	Luvras poliuretano WK29 PU TOUCH tamanho G-9" com suporte têxtil e dorso ventilado - Devendo ter CA	R\$ 6,29
19	1	Unid	200,00	Luvras tricotada Nitrílico - Devendo ter CA (Tam. M: 200 und; Tam. G: 300 und)	R\$ 7,28
20	1	Unid	30,00	Mascara facial tipo PFF1 descartável com válvula - Devendo ter CA	R\$ 4,96
21	1	Unid	30,00	Mascara femifacial com filtro 400 A1 B1 - Devendo ter CA	R\$ 42,47
22	1	Unid	60,00	Óculos de segurança com proteção lateral completa, escuro - Devendo ter CA	R\$ 6,50
23	1	Unid	60,00	Óculos de segurança com proteção lateral completa, transparente - Devendo ter CA	R\$ 3,50
24	1	Unid	10,00	Perneira 3 lamina PVC com velcro - Devendo ter CA	R\$ 30,53
25	1	Unid	20,00	Protetor auditivo 1270 c/ cordão de PVC - Devendo ter CA	R\$ 5,10
26	1	Unid	10,00	Protetor viseira facial incolor - Devendo ter CA	R\$ 18,28
27	1	Par	360,00	Sapatos de couro com elástico, solado PU, Costuradas sem cadarço. Devendo ter CA. (Nº 36: 40 pares; Nº 37: 40 pares; Nº 38: 40 pares; Nº 39: 40 pares; Nº 40: 40 pares; Nº 41: 40 pares; Nº 42: 40 pares; Nº 43: 40 pares; Nº 44: 40 pares)	R\$ 68,93
28	1	Unid	100,00	Touca de rede branca (furadinha). Com elástico de 1 cm colocado em overlock, com aba em tecido na cor verde bandeira, resistente a manchas e aos processo de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido	R\$ 14,27
29	1	Unid	100,00	Camiseta unissex com decote redondo em ribana, manga longa, punho em ribana. Confeccionada em malha, composição da malha PV: (67% poliéster e 33% viscose). Com serigrafia do brasão do município na frente e do lado esquerdo do peito com	R\$ 53,10



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Setor de Compras

				estampa na cor preta, negrito, caixa alta com o dizer "GOVERNO MUNICIPAL" e na parte superior das costas, centralizado, com estampa na cor preta, negrito, caixa alta com os dizeres "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". Bainha deverá ser costurada com 2,5 cm. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na nuca. Todas as costuras devem ser realizadas com linha da cor do tecido. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Cor: Cinza claro e verde bandeira. Tamanhos variados: P, M, G, GG, EXG, EXGG de acordo com a solicitação do setor e quando necessário confecção sob medida.	
30	1	Unid	100,00	Avental tipo envelope em oxford ou gabardine 100% poliéster, na cor cinza.	R\$ 51,63

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a compra desse material, pois pretendemos dotar com o mínimo necessário, nossas equipes de trabalho, oferecendo proteção aos nossos servidores para qualificar a prestação de serviço a nossa comunidade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de Entrega

3.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **30 (trinta) dias**, contados do (a) após o recebimento da nota de empenho, conforme a necessidade.

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Padre Simão, nº 48 cidade de Mostardas/RS.**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Setor de Compras

3.1.4. Das amostras: Os vencedores provisórios deverão apresentar no prazo de até 10 (dez) dias, um modelo do Uniforme de sua produção, tabela de numeração e medidas correspondente ao modelo conforme especificações contidas no edital juntamente com o laudo do INMETRO, (Atestado de qualidade dos tecidos, composição e gramatura, que serão utilizados na produção dos uniformes) e também uma declaração, garantindo que serão mantidas as cores escolhidas como padrão na produção de todos os uniformes.

3.1.4.1. A amostra deverá ser apresentada no Departamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação aos cuidados da comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 2848 de 10 de outubro de 2023 juntamente com a Nutricionista do município, para análise da qualidade do tecido e da produção do objeto desta licitação.

3.1.4.2. Após a análise será enviado ao Setor de Licitações o atestado de recebimento de amostra e resultado das mesmas, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para envio da análise.

3.1.4.3. Caso o fabricante, não atenda rigorosamente as características, previstas em edital, será recusado o produto e a empresa desclassificada.

3.1.4.4. Os materiais que deverão ser enviadas amostras são:

Lote	Item	Especificação do material/bem	Unid. Medida
3	1	Avental impermeável – avental confeccionado em brim profissional 100% algodão, com aplicação de película antichamas, macia e encorpada, boa gramatura e bom caimento com cinto de amarração, tamanho único ajustável, sem bolso, na cor cinza, comprimento de 80cm, com brasão do município colorido em serigrafia e o dizer “alimentação escolar” na cor preto. Colocação de cebrum de brim de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido	Unid
8	1	Calça comprida, sem bolsos, com elástico de 4 cm na cintura, confeccionada em malha escolar (composição 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m ²) cor cinza, com serigrafia do brasão do município, aviamentos na tonalidade do tecido. Tamanhos variados P, M, G ,GG, EXG, EXGG de acordo com a solicitação da secretaria e quando necessário confecção sob medida	Unid
9	1	Calçado de segurança- calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, sem cadarço, unissex, leve, fechado na parte do calcanhar e na parte superior (conforme NR32), confeccionado em EVA na cor branca, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente, palmilha antimicrobiana e com absorção de umidade, facilmente lavável. Tamanhos variados: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 de acordo com a solicitação da secretaria. Devendo ter CA.	Par



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Setor de Compras

		 (MODELO)	
28	1	Touca de rede branca (furadinha). Com elástico de 1 cm colocado em overlock, com aba em tecido na cor verde bandeira, resistente a manchas e aos processo de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido	Unid

4. GARANTIA

4.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Setor de Compras**

Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0705 de 05 de março de 2024.**

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela comissão de recebimentos nomeada Portaria



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Setor de Compras**

nº 2848 de 10 de outubro de 2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 12 de março de 2024.

Milton Roberto Farias Gonçalves,
Secretário de Municipal de Administração.